



DECRETO Nº 015/2024

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa **NEUSA DOS SANTOS MALTEMPI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 05 de março de 2024, "Pensão Vitalícia" ao Sr.º **APARECIDO MALTEMPI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.080.034-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 735.337.269-91, beneficiário da servidora ativa **NEUSA DOS SANTOS MALTEMPI**, matrícula n.º 995701, nos termos do Processo n.º 029/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.074,29 (Dois mil setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 24.891,48 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de abril de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / abril / 20 24
DE N.º 12987
UJUARAMA 04 / 04 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS